

SOBREAVISO NO ABASTECIMENTO
Nº 02/2022/SDL/ANP DE 01 DE JULHO DE 2022

Com base nas deliberações da 1093ª Reunião de Diretoria, de 30 de junho de 2022, com o objetivo de intensificar o monitoramento das importações de óleo diesel A S10, a Diretoria Colegiada da ANP determinou à Superintendência de Distribuição e Logística (SDL) a publicação de novo Comunicado de Sobreaviso no Abastecimento.

Assim, os agentes regulados listados no Comunicado de Sobreaviso de nº1/SDL/ANP, de 21 de março de 2022, além das informações já regularmente encaminhadas, deverão informar à ANP, por meio de formulário específico, a relação de todas as importações já contratadas de óleo diesel A S10 que ainda não foram nacionalizadas, discriminando: porto de origem, data efetiva de embarque, volume em m³, porto de destino no Brasil, data prevista de chegada e terminal (ou base) de armazenamento (sejam operações realizadas diretamente com o mercado externo ou por intermédio de terceiro).

Desta forma, produtores de derivados de petróleo e gás natural e distribuidores de combustíveis líquidos deverão prover as informações elencadas neste comunicado, além daquelas já solicitadas no Comunicado de Sobreaviso de nº1/SDL/ANP de 21 de março de 2022.

Produtores de derivados de petróleo e gás natural

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os produtores de derivados de petróleo e gás natural, discriminados na Tabela 1, deverão informar diariamente (dia D_{útil}) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em metros cúbicos (m³), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia D_{útil} - 2 (dois dias úteis anteriores), para gasolina A, óleo diesel A S10, óleo diesel A S500, querosene de aviação (QAV) e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Também em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os produtores de derivados de petróleo e gás natural, discriminados na Tabela 1, deverão informar diariamente (dia D_{útil}) à ANP, até às 12h, a previsão de chegada, por porto, das importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de gasolina A, óleo

diesel A S10, óleo diesel A S500, querosene de aviação (QAV) e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Adicionalmente, para o óleo diesel A S10, os produtores de derivados de petróleo e gás natural, discriminados na Tabela 1, deverão informar, diariamente (dia $D_{\text{útil}}$), a relação de todas as importações já contratadas que ainda não foram nacionalizadas, discriminando: porto de origem, data efetiva de embarque, volume em m^3 , porto de destino no Brasil, data prevista de chegada e terminal (ou base) de armazenamento (sejam operações realizadas diretamente com ou mercado externo ou por intermédio de terceiro).

Devem também informar, caso ocorram, dificuldades de contratação de importação e/ou de navio para importação de óleo diesel A S10 para o Brasil. Caso sejam observadas dificuldades, será necessário descrever detalhadamente as circunstâncias de restrição de importação, localidade e se a referida restrição é total ou parcial, assim como informações adicionais pertinentes.

Tabela 1: Produtores de combustíveis.

Razão Social
PETROLEO BRASILEIRO S.A.
REFINARIA DE MATARIPE S.A.

Fonte: SIMP, ANP.

Distribuidores de combustíveis líquidos

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os distribuidores de combustíveis líquidos, discriminados na Tabela 2, deverão informar diariamente (dia $D_{\text{útil}}$) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em metros cúbicos (m^3), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia $D_{\text{útil}} - 2$ (dois dias úteis anteriores), em volumes equivalentes de gasolina A, óleo diesel A S10 e óleo diesel A S500.

Também em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os distribuidores de combustíveis líquidos, discriminados na Tabela 2, deverão informar diariamente (dia $D_{\text{útil}}$) à ANP, até às 12h, a previsão de chegada, por porto, das

importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de gasolina A, óleo diesel A S10 e óleo diesel A S500.

Adicionalmente, para o óleo diesel A S10, os distribuidores de combustíveis líquidos, discriminados na Tabela 1, deverão informar, diariamente (dia D_{útil}), a relação de todas as importações já contratadas que ainda não foram nacionalizadas, discriminando: porto de origem, data efetiva de embarque, volume em m³, porto de destino no Brasil, data prevista de chegada e terminal (ou base) de armazenamento (sejam operações realizadas diretamente com ou mercado externo ou por intermédio de terceiro).

Devem também informar, caso ocorram, dificuldades de contratação de importação e/ou de navio para importação de óleo diesel A S10 para o Brasil. Caso sejam observadas dificuldades, será necessário descrever detalhadamente as circunstâncias de restrição de importação, localidade e se a referida restrição é total ou parcial, assim como informações adicionais pertinentes.

Tabela 2: Distribuidoras de combustíveis líquidos.

Razão Social
76 OIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A
ALESAT COMBUSTÍVEIS S. A.
ARAGUAIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A
ASTER PETRÓLEO LTDA.
ATEM' S DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A.
ATLÂNTICA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
DISLUB COMBUSTÍVEIS S/A
DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
FEDERAL ENERGIA S/A
FERA LUBRIFICANTES LTDA.
HORA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A
LARCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.
PETROBAHIA S/A
PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
PETRÓLEO SABBÁ S.A.
PETROSERRA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
PETROX DISTRIBUIDORA LTDA.

RAIZEN MIME COMBUSTIVEIS S/A.
RAIZEN S.A.
REJAILE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A
RZD DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
SETTA COMBUSTÍVEIS S/A.
SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
SP INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
SUL COMBUSTÍVEIS LTDA.
TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
TDC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S/A.
TEMAPE - TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO LTDA.
TOBRAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
VIBRA ENERGIA S.A.

Fonte: SIMP/ANP.

Distribuidores de combustíveis de aviação

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os distribuidores de combustíveis de aviação, discriminados na Tabela 3, deverão informar diariamente (dia $D_{\text{útil}}$) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em metros cúbicos (m^3), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia $D_{\text{útil}} - 2$ (dois dias úteis anteriores), para querosene de aviação (QAV).

Adicionalmente, os distribuidores de combustíveis de aviação, discriminados nas Tabela 3, deverão informar diariamente (dia $D_{\text{útil}}$) a previsão de chegada, por porto, das importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de querosene de aviação (QAV).

Tabela 3: Distribuidoras de combustíveis de aviação.

Razão Social
AIR BP BRASIL LTDA.
AIR BP PETROBAHIA LTDA.
RAIZEN S.A.
VIBRA ENERGIA S.A.

Fonte: SIMP/ANP.

Distribuidores de GLP

Em cumprimento à declaração de Sobreaviso no Abastecimento, os distribuidores de combustíveis de gás liquefeito de petróleo (GLP), discriminados na Tabela 4, deverão informar diariamente (dia $D_{\text{útil}}$) à ANP, até às 12h, os estoques próprios em toneladas (t), consolidados por unidade federada, tendo por referência o fechamento no dia $D_{\text{útil}} - 2$ (dois dias úteis anteriores).

Adicionalmente, os distribuidores de GLP, discriminados na Tabela 4, deverão informar diariamente (dia $D_{\text{útil}}$) a previsão de chegada, por porto, das importações (realizadas diretamente ou por intermédio de terceiros) de GLP.

Tabela 4: Distribuidoras de GLP.

Razão Social
AMAZONGAS DISTRIB DE GAS LIQUEF DE PETROLEO LTDA
BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA
COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA.
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S/A.
LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A.
MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO
GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
NGC DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA.
SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.
SOCIEDADE FOGAS LTDA

Fonte: SIMP/ANP.

A título exemplificativo, se o dia $D_{\text{útil}}$ for uma segunda-feira, a planilha a ser encaminhada contemplará os estoques no fechamento de 5ª-feira; se o dia $D_{\text{útil}}$ for uma 3ª-feira, a planilha a ser encaminhada contemplará os estoques no fechamento de 6ª-feira, e assim sucessivamente. Para fins de cumprimento do sobreaviso, apenas feriados nacionais são considerados como data em que não é necessária a informação à ANP.

Os estoques deverão ser informados por meio de planilha-padrão disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/sobreaviso-do-abastecimento/arquivos-sobreaviso/formulario-sobreaviso-v2.xlsx>. Após preenchida diariamente, a planilha-padrão deverá ser encaminhada para a ANP, até às 12h, para o e-mail movimentacoes@anp.gov.br.

O início do envio das novas informações de importações de óleo diesel A S10, nos termos descritos neste comunicado, inicia-se em 05/07/2022.

Observações importantes:

- estoques próprios contemplam tanto os mantidos em instalações próprias como em de terceiros;
- não é necessário encaminhar os estoques em trânsito;
- para distribuidores de QAV, a consolidação dos estoques deve contemplar tanto os mantidos em PAA, como aqueles em bases de distribuição;
- a declaração de Sobreaviso no Abastecimento não se confunde com outras obrigações relacionadas à declaração de estoques, sejam aquelas constantes da Resolução ANP nº 45, de 22/11/2013, da Resolução ANP nº 5, de 19/01/2015, da Resolução ANP nº 6, de 19/01/2015, e da Resolução ANP nº 868 de 18/02/2022;
- a ANP preservará o caráter sigiloso dos dados de estoques individuais dos agentes econômicos;
- o não encaminhamento tempestivo das informações solicitadas no Sobreaviso de Abastecimento, nos termos da Resolução ANP nº 53/2015, sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei nº 9.847, de 26/10/1999, e no Decreto nº 2.953, de 28/01/1999, sem prejuízo das demais sanções.
- a informação sobre possíveis ocorrências nas operações de importação de S10 podem ser informadas em arquivo em formato word editável.
- o novo formulário de informação de estoques e importações está disponível em <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/sobreaviso-do-abastecimento/arquivos-sobreaviso/formulario-sobreaviso-v2.xlsx>